



Associação de Aposentados,
Funcionários e Pensionistas
do Banco do Brasil.

Ano XIII - Nº 100 - Outubro de 2023

INFORMATIVO

🐦 @AAPBB4 📷 @aapbb.rj 🌐 AAPBB Rio de Janeiro

📍 Av. Rio Branco, 185, Salas 611 e 612 - Centro, Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20.040-007

✉ aapbb@aapbb.org.br / www.aapbb.org.br

Tels: (21) 2232-7561 / 2509-0347 📞 (21) 98593-1490 / 97106-4896

NOTA DO PRESIDENTE

Caros Associados,

No dia 01 de dezembro de 1998, alguns visionários resolveram criar uma associação para defender os interesses dos funcionários do Banco do Brasil junto às Entidades a ele ligadas. Estava criada a AAPBB – Associação de Aposentados, Funcionários e Pensionistas do Banco do Brasil.

Passaram-se vinte e cinco anos e nossa Associação continua firme na defesa dos interesses de nossos associados. Passamos por muitas intempéries, principalmente com a CASSI e a PREVI, mas conseguimos, graças a Deus, superá-las.

Estamos comemorando nossas “Bodas de Prata” e esperamos que daqui a 25 anos estejamos aqui para comemorarmos nosso Cinquentenário.

Agradeço a todos que participaram e participam deste movimento iniciado no final do século passado, nossos presidentes e diretores atuais e anteriores e, principalmente, nossos associados.

Muito obrigado a todos.



25
ANOS
AAPBB



União pelas Ideias.



PREVI E PREVIC: UMA RELAÇÃO INCESTUOSA E ESDRÚXULA?

"Não seria digno do Banco desamparar seus servidores na velhice e na invalidez". Relatório Anual à Assembleia Geral dos Acionistas do BB – 1905. O opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices ente os próprios oprimidos. Simone de Beauvoir.

O Sistema de Previdência Complementar é dividido em dois eixos, os quais definem como o segmento é supervisionado:

- 1. Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)**, ou Fundos de Pensão Fechados: SUPERVISÃO PREVIC.
 - 2. Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPC)**, ou Previdência Privada Aberta: SUPERVISÃO SUSEP.
- PREVIC é a **Superintendência Nacional de Previdência Complementar**, órgão de fiscalização do governo, responsável por acompanhar as atividades das EFPC, Patrocinadoras de planos em favor de seus funcionários (empregadores), ou Instituidoras orientadas aos associados ou membros (pessoas jurídicas setoriais, profissionais ou de classes).

É autarquia de natureza especial, criada pela Lei 12.154/2009, dotada de autonomia administrativa e financeira, e patrimônio próprio. Substituiu a Secretaria de Previdência Complementar (SPC), cabendo-lhe atuar na fiscalização e supervisão da atividades das EFPC e na execução das políticas para a previdência complementar fechada (parágrafo único do art. 1º da referida lei).

Em tese, a Superintendência deve agir para proteger as pessoas que dependem da previdência complementar, fiscalizando o mercado para que se cumpram as regras do setor, supervisionando a solvência e liquidez dos investimentos. Conforme o art. 2º da Lei, as principais atribuições são: I - proceder à fiscalização das atividades das EFPC e de suas operações; II - apurar e julgar infrações e aplicar as penalidades cabíveis; III - expedir instruções e estabelecer procedimentos para a aplicação das normas de sua competência, segundo diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC); IV – autorizar constituição e funcionamento das EFPC e a aplicação dos respectivos estatutos e regulamentos de planos de benefícios; V - decretar intervenção e liquidação extrajudicial das EFPC, bem como nomear interventor ou liquidante. Cada plano de benefício das entidades fechadas tem seu regulamento próprio, onde se definem direitos e deveres dos participantes, governança, políticas, taxas e rentabilidade almejadas, entre outros. Cabe à PREVIC verificar se tais normas estão de acordo com o regime previdenciário e se são cumpridas.

Por outra perspectiva, nossa Caixa de Previdência - PREVI, como EFPC, configura entidade de natureza privada e exerce a administração dos planos de benefícios criados e regulamentados internamente, os quais foram aprovados pelo órgão supervisor, para plena validade. Ressalte-se que a PREVI, e todas as EFPC, são entidades de direito privado e, portanto, não respondem hierarquicamente e nem devem se subordinar a governos de turno; quaisquer que sejam suas cores e ideologias.

Em relação à PREVI, essa independência é ainda mais clara, pois nossa Caixa de Previdência nasceu em 16 de abril de 1904, ao ser formada a Caixa Montepio dos Funcionários do Banco da Republica do Brazil, com 52 associados. Naquele então, sequer havia órgãos de supervisão e controle específicos, e dita criação foi exclusivamente pela inteligência, sabedoria, força, capacidade e determinação de bravos guerreiros, colegas do Banco do Brasil. Somente em 1934 o Governo Federal criou o IAPB – Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Bancários, e em 1966 foi criado o INPS – Instituto Nacional da Previdência Social.

Apesar desta evidente independência, de origem e de direito, a relação incestuosa e esdrúxula entre PREVI e PREVIC se inicia, mesmo, a partir da dependência financeira existente, em face de a entidade supervisionada – PREVI - ter que ajudar a custear a supervisora - PREVIC. Para que se tenha mais claro, sob o nome de TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle (TAFIC), desde 2009 nossa Caixa de Previdência aporta cerca de R\$2,25 milhões por quadrimestre, ou seja, ao redor de R\$9 milhões ao ano (*valores nominais atuais, para todos os Planos internos), para sustentar gastos daquela Superintendência, supostamente para fiscalizar inclusive a própria PREVI. Será que diante de tal dependência financeira pode haver postura fiscalizadora e supervisora, de fato independente, pela PREVIC?

De se observar que a Independência é princípio basilar para o trabalho de auditoria, consagrado em todas as normas internacionais e nacionais que tratam dos afazeres dos auditores externos e internos. Portanto, a esdrúxula situação do fiscalizado pagar ao fiscalizador para que o fiscalize, é absurda!



Não bastasse isso, a PREVIC, órgão de fiscalização e supervisão, passou a arvorar-se ao direito de ditar regramentos com claras intenções de imiscuir-se nas atividades de governança e na gestão de investimentos das EFPC, com reflexos especialmente na PREVI, a maior e mais importante entidade do sistema. Que interesses estão levando a PREVIC a atuar diretamente, com veemência e urgência, para afrouxar e flexibilizar regras de investimentos e abrandar sanções sobre potenciais gestores incompetentes ou mal intencionados, sob o pretexto de privilegiar o ato regular de gestão?

Parece claro que a PREVIC extrapola suas competências e atribuições, ao extrapolar seu papel de ente fiscalizador e supervisor, para atuar como “garota-propaganda” em favor da maior assunção de riscos pelas EFPC, buscando abrir portei ras para que gestores ávidos em mostrar serviço aos seus padrinhos políticos atuem temerariamente, e em desfavor dos verdadeiros donos e donas dos fundos de pensão, alcunhados pela lei como “participantes e assistidos”, quando na verdade sócios são.

Exemplos dessa atuação podem ser encontrados em diversas declarações nas mídias, proferidos em especial pelo mais alto representante da PREVIC, mas também por dirigentes de Fundos de Pensão vinculados ao Estado, assim como por entidades representativas dos Patrocinadores, além da suposta representação dos Participantes. Vê-se nessas manifestações a citação de objetivos como: a) descriminalizar os fundos de pensão (na verdade abrandar crimes ali eventualmente cometidos); b) aprovar novo regime sancionador (leia-se abrandar punições); c) revisar regras de investimentos para que os fundos de pensão voltem a fazer compras diretas de imóveis e aplicar em segmento de economia de baixo carbono; d) apostar em investimentos em infra-estrutura no âmbito do “Novo PAC” (ou seja, abrir caminhos para novos investimentos sob interesses da política governamental), entre outros.

Ao mesmo tempo, o Governo Federal atua fortemente para viabilizar novos aportes no PAC – Plano de Aceleração do Crescimento 2023. Em dito contexto, há enorme avidez pelos recursos dos donos e donas das EFPC.

Junte-se a isso a pressa com que representantes da PREVI e da Patrocinadora, na mesma linha de raciocínio, passaram a publicar na imprensa e em redes sociais (em especial LinkedIn), comentários e opiniões em favor da aceleração e ampliação de investimentos, inclusive com evidente viés político ao promover o intitulado Seminário de Investimentos, Governança e Aspectos Jurídicos da Previdência Complementar. – SIGA. **A pergunta que não quer calar: SIGA, mas siga a quem ou o quê?**

Só há um norte a seguir e só ele é admissível: seguir os legítimos interesses dos participantes e assistidos, e exclusivamente deles, sem assunção de riscos desnecessários e, se, e somente se, existirem colaterais que efetivamente garantam os retornos dos capitais investidos.

Para piorar essa situação, o recente Relatório de Auditoria Operacional feito pelo TCU, na PREVIC, demonstrou inúmeras debilidades internas que fragilizam gravemente os afazeres daquela Superintendência, e denotam que ela não está em condições de cumprir adequadamente suas tarefas e objetivos.

Ora, como podemos crer que a PREVIC terá autonomia, independência, capacidade, recursos e isenção para fiscalizar adequadamente os gestores e as atividades das EFPC se, estando sucateada, em vez de primar pela prudência, a Superintendência adota discursos que parecem estimular arroubos na assunção de maiores riscos, paralelamente descriminalizando atos, para protegê-los eufemisticamente sob o manto de “atos regulares de gestão”? Por que tanta pressa, excluindo totalmente os “participantes e assistidos dessa discussão”, com privilégios em favor de Patrocinadores, Governo e donos de capital?

Não parece haver coerência entre o estímulo acelerado que a PREVIC tem feito para alterar normativos e pregar condutas frouxas, e o seu precípua e fundamental objetivo de proteger as Entidades Fechadas e seus participantes e assistidos. Ao contrário, estes sequer são ouvidos! O que até agora se vê são costuras políticas muito bem articuladas, sem a participação de lideranças legítimas dos verdadeiros “donos e donas das EFPC”.

Sei não! Há algo de podre no reino da Dinamarca.

WILLIAMS Francisco da Silva
Vice- Presidente de Assuntos Previdenciários - AAPBB-RJ (voluntário e sem remuneração)
Diretor de Assuntos Previdenciários – FAABB (voluntário e sem remuneração)
Diretor de Comunicação – UNIDASPREV (voluntário e sem remuneração)



REVISÃO PREVI MULHER



Prezadas Colegas,

Cumprindo nossa missão de atender aos interesses dos aposentados e pensionistas do Banco do Brasil, vimos apresentar o direito de revisão do benefício complementar, denominado Revisão Previ Mulher, o qual vem sendo reconhecido pelo Poder Judiciário e poderá ser exercido com segurança por meio do escritório de advocacia conveniado com a AAPBB/RJ.

Para melhor compreensão, informamos que a suplementação paga pela Previ às ex-funcionárias, vem sendo concedida em nítida afronta a Constituição Federal, que prevê regras distintas entre homens e mulheres para cálculo e concessão de aposentadoria, conforme abaixo:

- *I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos do Art 5º da Constituição Federal. Por seu turno, estabelece o § 1º, do art. 202, CF, a concessão da aposentadoria proporcional das mulheres com redutor de 5 anos em relação aos homens.*
- *§ 1º - É facultada aposentadoria proporcional, após trinta anos de trabalho, ao homem, e, após vinte e cinco, à mulher.*

Assim, o cálculo da aposentadoria das mulheres deveria utilizar como fator divisor, o tempo de serviço próprio das mulheres assegurado pela Constituição Federal, qual seja, 25 anos ou 300 meses; e não o tempo de serviço de 30 anos ou 360 meses, próprio para os homens.

O escritório de advocacia conveniado já vem obtendo as primeiras sentenças favoráveis, tendo assim julgado o TRJ / São Paulo: " ... ante o exposto, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS para declarar o direito ao recebimento da complementação de aposentadoria de forma integral aos 25 anos de contribuição, que serão apuradas em liquidação acrescidas de correção monetária desde o vencimento de cada parcela e de juros de 1% a.m. a partir da citação.

Quem tem direito: mulheres que se aposentaram por tempo de contribuição em qualquer época e que não receberam benefício integral, ou seja, abaixo da regra 30/30 avos.

As ações ajuizadas têm célere trâmite e os valores das diferenças, tanto na renda mensal como no somatório dos atrasados são significativos.

Para obter mais informações e/ou exercer esse direito, pedimos fazer contato com a Assessoria Jurídica da Associação, através dos números (21) 2232-7561 ou (21) 96521-8069, que teremos muito prazer em atendê-la.

Para visitar-nos dirija-se à Avenida Rio Branco, 185 – Salas 611 e 612 – Centro– RJ.



A AAPBB-RJ, em convênio com o escritório de advocacia **SSantos** oferece prestação de serviços advocatícios para a defesa dos direitos dos aposentados, funcionários da ativa e pensionistas associados.



+55 21 96521.8069

assessoriajuridicaaapbb@gmail.com



PLANEJAMENTO SUCESSÓRIO

A melhor forma de deixar organizada a vida financeira e pessoal da família.

Testamento Patrimonial, Partilha de Bens, Testamento Vital, Sucessão, Tutela, ou simplesmente manifestar a vontade enquanto em vida. Tudo isso pode ser planejado.

Pensando nisso, a AAPBB firmou convênio com o escritório de advocacia Teixeira & Ferreira, especializado em Direito de Família, para assessorar seus associados. O convênio prevê, além da gratuidade nas consultas, descontos especiais nos honorários pela prestação dos serviços.

Contatos com a Teixeira & Ferreira podem ser feitos através do telefone (21) 2544-3046; Instagram: @tefadogados; site: <https://teixeiraferreira.adv.br/>. Para se beneficiar basta identificar-se como associado da AAPBB.

Síntese de alguns serviços conveniados:

Planejamento Sucessório: é o ato de organizar, dentre as alternativas permitidas em Lei, a relação de seu patrimônio e outras vontades após seu falecimento. A maneira mais conhecida é o Testamento, porém existem outras formas legais. Fazer um Planejamento Sucessório pode garantir a proteção do patrimônio, além de evitar rupturas familiares sobre a divisão dos bens e redução de custos com outros impostos.

Testamento Patrimonial: esse tipo de testamento tem por objetivo principal a divisão de seu patrimônio após a sua morte, ou seja, nele você poderá dispor quem ficará com o que, incluir pessoas que gostaria que fossem beneficiadas e que não estão previstas como herdeiros necessários pela lei.

Testamento Vital: é o documento que indica a manifestação da vontade do paciente, seja de aceitação ou de recusa, quanto aos procedimentos, cuidados e tratamentos de saúde a que ele deseja ser submetido caso esteja com uma doença terminal.

Apuração de Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação: apuração do imposto incidente sobre transmissão patrimonial decorrente de falecimento, doação ou dissolução de sociedade conjugal (partilha) tais como: doação de imóvel, doação em dinheiro, doação de outros bens móveis (automóvel, ações, etc), partilha de bens em divórcio, partilha de bens em dissolução de união estável, partilha de bens em inventário, renúncia translativa em inventário, instituição, reserva e extinção de usufruto, instituição e extinção de direito real de habitação, dentre outros casos de incidência.

Isenção de Doença Grave do Imposto de Renda: Se você é aposentado ou pensionista, e portador de doença grave, seus rendimentos de aposentadoria e pensão podem ser isentos de imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual.



A AAPBB-RJ mantém parceria com a empresa **Hiper Serviços de Contabilidade Ltda.** O Convênio consiste em oferecer desconto aos associados nos serviços de **testamento patrimonial e vital, planejamento tributário e sucessório, e serviços contábeis em geral.**

Para saber mais contate conosco pelo telefone (21) 2544-3046.



COOPERFORTE

VENHA PARA A COOPERFORTE, UMA COOPERATIVA 100% DIGITAL!

Associe-se à COOPERFORTE e aproveite nossas linhas de crédito e investimentos com taxas de juros diferenciadas em relação ao mercado. Tudo isso de forma 100% digital, pelo APP ou autoatendimento. Não perca mais tempo!

Funcionários de bancos públicos federais, servidores públicos federais, estaduais ou distritais, ou empregados de empresas ligadas a essas esferas, da ativa ou aposentado, podem se associar à COOPERFORTE e usufruir de todas as nossas soluções financeiras e diferenciais exclusivos.

Aqui você tem Crédito pré-aprovado, com uma das menores taxas do mercado e pagamento em até 96 meses. Fazendo a sua operação até às 17h, você recebe o valor na sua conta em até 30 minutos.

Você também pode investir em Renda Fixa com rentabilidade e segurança. As modalidades de Recibos de Depósito Cooperativo (RDC) oferecem liquidez diária e garantia do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), para aplicações a partir de R\$ 200,00, e as Letras Financeiras da COOPERFORTE (LFC), nas modalidades pré e pós-fixada, têm prazo fixo de dois anos e resgate exclusivamente no vencimento.

Como associado, você recebe parte dos resultados financeiros da Cooperativa, distribuídos anualmente, na proporção dos negócios realizados ou mantidos no exercício.

Associe-se agora mesmo! Baixe o APP COOPERFORTE e siga as instruções do aplicativo. Venha experimentar os diferenciais de um cooperativismo apaixonante!

VENHA PARA A COOPERFORTE! Aqui você tem:



CRÉDITO

pré-aprovado,
com base na
renda comprovada,
e prazos de
até 96 meses



INVESTIMENTOS

em Renda Fixa
com rentabilidade
a partir de
103% do CDI
e garantia
do FGCoop



SOBRAS

(resultado líquido)
distribuídas
anualmente,
proporcional aos
negócios
realizados ou
mantidos
no exercício

Baixe o APP COOPERFORTE e associe-se agora!



A AAPBB-RJ mantém parceria com a empresa **Rio Pax – Assistência Familiar**. O Convênio oferece planos de assistência funeral com tarifas diferenciadas para os associados.

Para saber mais, entre em contato com o setor de convênios da Rio Pax, esclarecendo ser associado da AAPBB.

+55 (21) 2187-1100, 3233-2450 ou 0800-7261100.



Descontos e outras condições especiais aos associados na prestação de serviços de apoio de ambulância simples ou completa (com médico e aparelhagem de uma UTI MÓVEL) **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE NOS CASOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.**

(21) 4003-8088 Ramal: 2520 / (21) 98468-1717
vendas@vidauti.com.br
www.vidauti.com.br



O Convênio consiste em oferecer aos associados, desconto em serviços e produtos ópticos.

+55 21 99919.5909 / 3129.4710
rogerio-1966@hotmail.com
Rua Conde de Bonfim, 352/202, Tijuca (RJ)



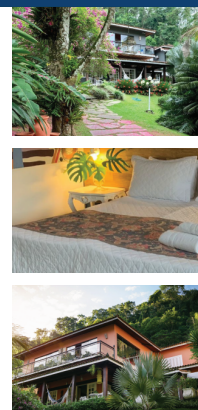
O convênio oferece descontos aos associados na **instalação e manutenção de sistema fotovoltaico.**

Contato: +55 (21) 99764-9482 e 2462-3782



Os associados da AAPBB possuem 15% de desconto sobre os **serviços de hospedagem tradicional e mensal, ensaio fotográfico e pacotes para dia da noiva e noite de núpcias.**

+55 (21) 2709-2186 / 3602-7664
+55 (21) 99692-8632
contato@pousadapedrasbrancas.com.br
www.pousadapedrasbrancas.com.br



Menegatti Saúde

Psicologia Clínica

A AAPBB-RJ mantém parceria com o Psicólogo Clínico **Jailton Menegatti**, profissional com mais de 20 anos de experiência, especialista em hipnose, terapia cognitivo comportamental e EMDR.

O Convênio consiste em oferecer desconto aos associados nos serviços de Psicologia Clínica:

- Terapia Individual e em Grupo;
- Terapia Cognitivo-Comportamental (TCC);
- Terapia dirigida às famílias, crianças e adolescentes;
- Palestras e Psicoeducação sobre temas relativos à Psicologia Clínica;
- Grupo terapêutico breve, terapia em grupo com 12 encontros usando Terapia Hipnótica Ericksoniana. Onde são trabalhados temas universais como = ansiedade, crise de pânico, depressão, auto estima, cura de feridas, emocionais, etc.

+55 (21) 98260-3267.

Av. Presidente Vargas 534 – Sala 1907. (Em frente ao metrô da Uruguaiana.)

Clínica Odontológica Da Glória e Lapa

Dr. Adriano Bonguardo Dentista

O convênio oferece desconto e outras condições especiais aos Associados e Funcionários (e seus dependentes), em Serviços Odontológicos;

Além de todos os Benefícios, o C.O.G. oferece Plano de Saúde Próprio (DENTAL C.O.G.), para dependentes: cônjuge, companheiros, filhos solteiros até 29 anos, enteados solteiros até 29 anos, menores sob tutela, irmãos solteiros até 20 anos, pais e sogros;

Serviço de HOMECARE (contrato diretamente com a Clínica); Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tabela de consulta e 20% (vinte por cento) em tratamentos;

Para tratamentos de Implantes, Próteses e Estética ACIMA de R\$10.000 (dez mil reais), condições diferenciadas, proporcionais e especiais A VISTA, ou em até 3X (TRÊS VEZES). Aceita-se também Cartão c/ taxas e propostas da Operadora destes).

(21) 3449-3349 drbonguardo.com.br/odonto
R. Conde de Lages, 44/LJ "L", Glória - Centro. Rio de Janeiro – RJ.



Desconto de 10% e outras condições especiais aos associados, em serviços de **turismo e hospedagem.**

(21) 2568-8344 / 2569-9068 @Giltur siga.giltur
R. Conde de Bonfim nº 344, loja 201. Rio de Janeiro, 20520-054.



Desconto no valor das mensalidades, para pagamento até o vencimento, nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Hélio Alonso – Unidade Méier e nos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão das Faculdades Integradas Hélio Alonso, mantidas pela OHAEC.

OHAEC: +55 (21) 2102-3200 E-mail: convenio@helioalonso.com.br
FACHA Botafogo: +55 (21) 2102-3100 Website: www.facha.edu.br
Colégio Hélio Alonso: +55 (21) 2102-3300 www.colegiohelioalonso.com.br

Mentoria Sabedoria das Milhas

Este convênio tem como objetivo a concessão de desconto e outras condições especiais aos associados e funcionários (e seus dependentes) da AAPBB na Mentoria Sabedoria das Milhas. O Projeto oferece uma metodologia que possibilita uma compreensão sistêmica do universo das milhas. Organiza o material de modo a contemplar a jornada completa do "milheiro", isto é, desde a escolha do cartão ideal até a emissão das melhores passagens, incluindo classe executiva.

sabedoriaasmilhas@gmail.com
@sabedoriaasmilhas
sabedoriaasmilhas.com.br



A HISTÓRIA CONTADA

Volnei Antonio Nichetti é funci. aposentado e Vice-Presidente Financeiro da AAPBB-RJ

O início dos anos 80 foi o ápice da migração interna no Banco. Levas e levadas de sulistas, cariocas e paulistas em direção ao Norte/Nordeste/Centro-Oeste fizeram a alegria das transportadoras de mudanças. Talvez a história um dia reconheça ter sido esse o mais importante movimento de integração nacional já registrado neste País.

A expansão da rede de agências, a implantação do programa dos postos avançados – os famosos PAVAN – a criação das Classes “I”, fizeram parte da política governamental de levar a bandeira Banco do Brasil aos mais longínquos rincões Brasil afora. E o Banco, como autoridade monetária, fez a sua parte: validou e honrou o slogan “Plante que o João garante!”

Para por em prática a política expansionista foi preciso, acima de tudo, prover as novas unidades com material humano experiente, no mínimo para ocupar as principais funções. E as regiões Sul e Sudeste eram pródigas nesse quesito. E para atrair esse “precioso material”, o Banco passou a acenar com a rápida ascensão profissional, além de sinalizar um possível retorno às origens em dois ou três anos (na prática, nunca antes dos 5 ou 6 anos. E muitos sequer voltaram...). Quando esse atrativo começou a dar sinais de esgotamento, o Banco passou a condicionar a posse de aprovados nos concursos para o Nível Médio ao provimento de vagas em agências de seu interesse. Caso não aceitasse, após duas ou três opções, perderia o concurso. Às mesmas condições de deslocamento eram submetidos os candidatos

aprovados em concursos para admissão, os ditos Auxiliar de Escrita - Ref 050.

E com este gaúcho de Bento Gonçalves não foi diferente. Partiu com mala e cuia, mulher e filhas rumo à Região da Mata baiana. Boa Nova (BA) contava com uns 1.800 habitantes. Gente simples, sofrida e carente, receptiva e de uma solidariedade sem igual. Água potável da biquinha, energia elétrica somente dez dias por mês, duas horas por dia, das 18 às 20 horas (quando e enquanto havia óleo diesel para o gerador), sem televisão. Telefone nem falar! A comunicação com o Sul só através do PX, isso quando a programação permitia.

O expediente externo de 5 horas ininterruptas começava às 8 horas. Nos primeiros 10 dias do mês, uma fila enorme formada por beneficiários do Funrural, vindo dos mais diversos lugares, sacolejando horas na carroceria de caminhão (a jurisdição enorme, abrangia mais dois municípios, Valentim e Dario Meira). Certa manhã, a caixa-executiva me chamou dizendo que alguém queria conversar comigo. Era um senhorzinho de porte baixo, magro, quase esquelético, pouco mais de 50 anos, mas aparentando 75 a 80, vestindo roupas que poderiam confundir-lo com um maltrapilho. Me perguntou:

“- O Banco pode guardar um dinheirinho pra mim?”

Respondi que sim. Afinal, seria mais uma conta aberta nos ajudando a bater a meta daquele mês. Achei que ele iria receber o Funrural e, para abreviar, já deixei com a Caixa um formulário de

depósito preenchido com o valor mínimo para abertura, acho que no valor de uns 50 dinheiros da época, a ser descontado de seu benefício. Ele pediu que eu aguardasse um pouco. E saiu. Demorou uns 10 minutos, eis que ele chega com um saco do tipo Açúcar Cristal de 50 kg, cheio, costurado na boca.

“- Seu gerente, tá aqui o dinheiro!” Víge! Imaginei o trabalho que iria dar contar tanta nota pequena. Afinal, parecia dinheiro de esmola de igreja. E exalava forte cheiro de mofo. Abri o saco. Para minha surpresa, tratava-se de uma montanha de “cintados” de 100 cédulas emboloradas, com fita e carimbo do Baneb. E no fundo continha inúmeros “tijolos” (quem já foi Caiex sabe do que estou falando), a data mais recente da contagem constante das “cintas” era de 21 meses. As cédulas emboloradas não deixavam dúvidas da veracidade da data constante do carimbo.

Perguntei-lhe a origem dessa fortuna. Respondeu-me ser da indenização de uma fazenda sua, desapropriada pela CEPLAC. Disse-me que havia mantido o dinheiro escondido o no tronco oco de uma árvore.

Confesso que não tive coragem de dizer a ele o quanto a inflação da época havia reduzido a sua fortuna!

No ano de 1982, a pequena Agência de Boa Nova foi destaque na SUPER-BA por ter batido com folga a meta de captação de RDB. Graças ao Seu Zé Balbino!

E para mim sobrou uma lição para nunca mais esquecer...

EXPEDIENTE

Presidente:

Paulo Roberto Peixoto da Fonseca

Vice-Presidente de Administração:

Deuseli Fernandes Rosas Moreira

Vice-Presidente Adjunto de Administração:

Antonio Carlos Monteiro

Vice-Presidente de Desenvolvimento:

Marcos Coimbra

Vice-Presidente Adjunto de Desenvolvimento

E Vice-Presidente de Atividades Sociais:

Célia Maria de Oliveira Avellar e Almeida

Vice-Presidente Financeiro:

Volnei Antonio Nichetti

Conselho Fiscal | Solange da Cruz Mendes - Ivan de Castro Esteves - Newton Gomes Sendra

Vice-Presidente Adjunto Financeiro:

Mauro Band

Vice-Presidente de Assuntos Assistenciais:

Celso de Medeiros Drummond

Vice-Presidente de Assuntos Jurídicos:

Francisco Antônio Gomes da Silva

Vice-Presidente de Assuntos Previdenciários:

Williams Francisco da Silva

Vice-Presidente Adjunto de Assuntos Previdenciários:

Paulo Lima Ribeiro

Vice-Presidente de Comunicação:

Flavio Borges Zatorre